

---

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Abrantes – Ata nº 22/2022**

**Data** – 15-11-2022

**Início** – 09.30 horas

**Local** – Cidade de Abrantes, no auditório do Edifício Pirâmide – Alto de Santo António

**Termo** – 10.55 horas

**Presenças:**

**Presidente** Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis (PS)

**Vereadores** João Carlos Caseiro Gomes (PS)  
Celeste Maria Ferreira Riachos Simão (PS)  
Luís Filipe Correia Dias (PS)  
Helena Raquel Olhicas Frade de Jesus (PS)  
Vasco Guilherme Pissarreira Coelho Damas (ALTERNATIVACOM)

**A Chefe da Divisão Administrativa** – Catarina Alexandra Justino Santos

**Falta:** Não esteve presente o Vereador Vítor Manuel Piedade Moura (PPD/PSD).

■■

Resumo Diário da Tesouraria de 14-11-2022:

a) Dotações Orçamentais.....	14.029.219,46€
b) Dotações não Orçamentais.....	51.154,63€

Total das Disponibilidades ..... 14.080.374,09€

■■■

O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, não tendo sido registada qualquer manifestação de interesse por parte do público em intervir na reunião.

■■■

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

## PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara deu conta da publicação do "Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses", referente ao exercício económico do ano 2021, que posicionou o Município de Abrantes no 2º lugar no ranking global dos 100 melhores municípios de média dimensão, sendo o melhor posicionado do distrito de Santarém.

Abrantes é um dos 7 municípios do país que obtiveram pontuação igual ou superior a 80% no "ranking" global do Anuário que analisa o desempenho dos 308 municípios portugueses.

As classificações compiladas refletem a gestão rigorosa e transparente das contas da autarquia, desenvolvida pelo executivo municipal, mas também pelos técnicos do Município, em proveito da execução de políticas com vista à melhoria da qualidade de vida dos munícipes e das instituições concelhias.

Disse estarem todos naturalmente muitos orgulhosos, mas, ao mesmo tempo, mais responsabilizados para continuar a gerir a autarquia de forma equilibrada e sustentável, para manter um Município considerado de boas contas e contas certas.

■■

Informou que a 1ª edição do Congresso do Desporto foi concluída com uma sensação de grande orgulho por se ter concretizado na região uma iniciativa de âmbito nacional, onde participaram cerca de quatro dezenas dos mais reputados especialistas nos mais diversos ramos do desporto. Uma iniciativa que marca o futuro do desporto em Portugal, onde se provou que os grandes eventos, aqueles que formam o pensamento no nosso país, também podem ser realizados fora das zonas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Dirigiu um agradecimento a Paulo Lourenço, mentor desta iniciativa, aos Municípios do Entroncamento, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e às demais entidades associadas ao evento e aos seus trabalhadores, que com grande disponibilidade e competência nos ajudaram a construir este extraordinário Congresso.

■■

Referiu que, no dia 6 de novembro, a convite da Sociedade Recreativa Pró Casais de Revelhos esteve, acompanhado do Vereador João Gomes, nas comemorações do 80º aniversário da Sociedade.

Desejou os parabéns à Sociedade Recreativa Pró Casais de Revelhos e as maiores felicidades.

■■

No dia 8 de novembro, a convite da direção da Liga dos Amigos do Hospital esteve, acompanhado da Vereadora Raquel Olhicas, nas comemorações do 20º aniversário da Liga dos Amigos do Hospital.

A cerimónia contou com vários momentos de homenagem e reconhecimento a membros da Liga e a voluntários, nomeadamente a homenagem ao seu fundador e Presidente, o médico-cirurgião

---

Luís Fernandes, bem como aos enfermeiros José Bragança Ferreira e Isabel Alberty e à voluntária Mira Godinho, sendo que estes dois últimos reconhecimentos foram feitos a título póstumo. A Liga dos Amigos do Hospital entregou à Câmara Municipal de Abrantes um certificado de reconhecimento pela disponibilidade e apoio prestado a esta instituição. Reiterou o que disse na cerimónia de que o Município de Abrantes está atento e vai continuar a corresponder às perspetivas de cooperação e desejou as maiores felicidades e sucessos à Liga dos Amigos do Hospital de Abrantes.

■■

O Presidente da Câmara disse que, no dia 12 de novembro, a convite da Sociedade de Instrução Musical Rossiense (SIMR), a Vereadora Raquel Olhicas esteve nas comemorações do 107º aniversário da Sociedade.

Desejou os parabéns e as maiores felicidades à Sociedade de Instrução Musical Rossiense.

■■

No dia 12 de novembro, ao final da manhã, esteve, com o Vereador Luís Dias, no pavilhão do pego no Torneio de Judo promovido pela Associação de Judo do Distrito de Santarém em parceria com o Clube Desportivo "Os Patos".

Nesta ocasião, e porque o Torneio tem o seu nome, teve-se a oportunidade de homenagear o Mestre de Judo Fernando Correia, com muita justiça, pois é um homem que fez muito pelo Judo (e não só) no concelho de Abrantes, e mesmo na região e no país.

■■

No dia 12 de novembro, a convite da promotora, e acompanhado do Vereador Luís Dias, estiveram na inauguração de um novo pronto a vestir nas galerias do Meu Super no Tramagal. Desejou as maiores felicidades e sucessos a este novo estabelecimento comercial.

No mesmo dia, estiveram na apresentação do livro: Novos Caminhos Literários, no Centro Cultural Gil Vicente, no Sardoal, uma iniciativa no âmbito do projeto intermunicipal Caminhos Literários – Botto, Camões, Gil Vicente e outros que por cá passaram, que é também o reflexo da colaboração e entreajuda entre os municípios.

■■

Deu conta da realização da 5ª edição do Festival de Filosofia nos próximos dias 17, 18 e 19 de novembro, sob o tema de "A Cidade como marca – paisagem, identidade e futuro", uma organização do Município de Abrantes que decorrerá na Biblioteca Municipal António Botto, contando com a figuras distintas, a quem desde logo agradeceu. A abertura acontecerá com a participação dos jovens das escolas do concelho, no dia 17 de novembro, às 14:00 horas.

### **VEREADORA CELESTE SIMÃO**

A Vereadora Celeste Simão congratulou-se pelos resultados do Anuário Financeiro que o Presidente da Câmara referiu, sublinhando ser com muito orgulho que faz parte deste executivo e que estão todos de parabéns.

■■■

### **VEREADORA RAQUEL OLHICAS**

A Vereadora Raquel Olhicas disse que, das múltiplas atividades registadas durante o fim de semana e das iniciativas para as quais foram amavelmente convidados e onde esteve em representação do Município de Abrantes, gostaria de destacar o almoço que assinalou os 69 anos da EICA – Escola Industrial e Comercial de Abrantes, agradecendo em particular ao senhor Henrique, ali presente a assistir à reunião de câmara, a quem felicitou.

O Presidente da Câmara agradeceu aos vereadores o seu apoio na representação da autarquia nas inúmeras iniciativas que vão acontecendo, pois seria impossível estar presente em todas as situações.

Aproveitou para se referir à Mini e Meia Maratona, agradecendo, na pessoa do Vereador Luis Dias, a colaboração da Divisão do Desporto e do Associativismo, de todos os trabalhadores e das pessoas e entidades envolvidas na sua organização, que foi extremamente complexa e que contou com a participação de mais de 400 atletas.

■■■

### **VEREADOR LUÍS DIAS**

O Vereador Luís Dias começou por se referir à Mini e Meia-Maratona, que se realizou no dia 13 de novembro, tendo nela participado mais de 400 atletas, representando o maior número de inscritos nas 5 edições já realizadas.

Enalteceu o trabalho de todos os envolvidos na organização e a estreita colaboração da Casa do Benfica de Abrantes.

Os vencedores deste ano da Meia Maratona foram Alexandra Oliveira - 1º lugar feminino e João Ferreira - 1º lugar masculino e os vencedores da Mini Maratona foram Maria Santos - 1º lugar feminino e Bernardo Prazeres - 1º lugar masculino.

Disse que nos dias 11, 12 e 13 de novembro realizou-se, na Cidade Desportiva de Abrantes, um Curso de Formação para Treinadores de Basebol, com a presença de treinadores internacionais.

Felicitou Bernardo Contente, atleta do Clube Orientação e Aventura, que se sagrou Campeão Nacional de Mass Start em OriBTT – XCO, no escalão de H13 em 12 de novembro, em Benedita.



---

## VEREADOR VASCO DAMAS

O Vereador Vasco Damas agradeceu publicamente as inúmeras manifestações de apoio e solidariedade que recebeu depois da última reunião de câmara. Não seria necessário para ter este sentimento, mas elas ajudam a validar a qualidade do seu trabalho, mostram que há cada vez mais pessoas atentas ao desenrolar destas reuniões e reforçam a ideia de que Abrantes tem Alternativa. A todos, muito obrigado, disse.



Apresentou uma declaração relativa à realização do Fórum Democrático – 3º aniversário ALTERNATIVACOM, que se transcreve:

*"Não posso deixar de começar hoje a minha intervenção no PAOD fazendo referência ao I Fórum Democrático organizado no passado fim-de-semana pelo Movimento ALTERNATIVACOM para assinalar o seu 3º aniversário. Ficámos com a sensação de um dever que se vai cumprindo a cada dia que passa, onde tivemos a oportunidade de mostrar quem somos, dando voz às nossas vozes e onde provámos que a democracia vai para lá das eleições, dos votos e dos partidos, e que ela não existe sem oposição, indo eu mais além, afirmando que é a força das oposições que melhora a qualidade de quem está no poder. Pudemos confirmar que a democracia precisa de participação cívica e que ela existirá quando recuperarmos a confiança nas instituições e nas organizações. Confirmámos que essa confiança se constrói com debate, com respeito pelas regras definidas, com justiça, com igualdade e com evidências. Ficou claro que valorizamos as opiniões individuais, que defendemos a pluralidade e que essa construção tem de ser realizada com todas as forças políticas para se apresentarem propostas que tenham impacto positivo na vida das pessoas e que contribuam para deixar um mundo melhor. Mas para que isto seja uma realidade, temos de nos ouvir uns aos outros com humildade e tolerância. Há temas fraturantes que não podemos ignorar em defesa de uma democracia que enfrenta perigos que pode colocar em causa direitos adquiridos, mas que podem, no curto prazo, deixar de estar garantidos, porque a democracia é aquilo que fazemos dela, ou participamos ou não participamos, e quando não participamos, corremos o risco de outros decidirem por nós. Em síntese, a participação e o debate, pedra de toque e transversal à maioria das intervenções do último sábado, com valorização da opinião, algo que me parece que choca de frente com a realidade, onde temo atravessarmos uma fase onde não devemos ter opinião, e se tivermos a ousadia de a termos, não podemos ter razão. Mas eu insisto, participação e debate, para termos mais e melhor democracia. E esta realidade só se alcança com a presença de pessoas que representem vários pensares, diferentes ideologias, onde se valorize essa diferença e onde apenas seja proibido proibir. Foi por isso que na organização deste Fórum fizemos questão de convidar todos os partidos e todos os movimentos independentes existentes no nosso concelho. É também por causa disto que o continuaremos a fazer. Quem teve a oportunidade de estar presente, percebeu a validade e a oportunidade do nosso convite. E, como é óbvio, estaremos sempre disponíveis para aceitar convites que caiam dentro deste âmbito. Não posso, por isso, deixar de lamentar a ausência do partido que está no poder local há várias décadas. E que fique claro, que não me refiro à ausência física, porque essa é uma liberdade que todos sempre teremos. Refiro-me à*

*ausência de resposta, condição básica para uma saudável e normal convivência entre todas as forças políticas.*

*Da nossa parte, continuarão a ver-nos trabalhar com a mesma disponibilidade para ajudarmos a encontrar as melhores soluções, porque cada um aquilo que tem para dar e a verdadeira essência observa-se nos mais ínfimos pormenores.*

*Termino este ponto afirmando que, com a organização deste Fórum Democrático, demos mais um contributo para o fortalecimento da democracia local porque, repito, é do debate entre opiniões divergentes que se alcançam opiniões convergentes.”*

■■

O Vereador Vasco Damas, relativamente à publicação do Anuário Financeiro 2022 – Exercício de 2021 disse que, como já havia feito no ano passado, saudava o desempenho financeiro do executivo municipal, ressalvando, no entanto, que cabe ao Estado investir e gastar bem, de forma sustentável, mas melhorando a vida dos cidadãos – e não procurando alcançar superavits quando os cidadãos passam dificuldades, o desenvolvimento é anémico e o território definha. Deixou esta nota para memória futura.

■■

Sobre os animais presos sem condições dignas e aos casos que reportou na reunião anterior, onde referi que havia pelo menos duas situações, uma em Vale de Rãs e outra no Rossio, que já estariam sinalizadas há algum tempo pelas entidades competentes, questionou se conseguiu o executivo municipal apurar algum esclarecimento.

■■

Relativamente ao Índice de Sustentabilidade Municipal, tema que também abordou na última Reunião de Câmara, também voltou a insistir se podia o Presidente da Câmara divulgar publicamente este Relatório e, se tiver presentes os seus resultados, dizer em que situação comparativa se encontra Abrantes.

■■

Sobre o Aeroporto de Santarém, uma vez que os órgãos de comunicação social têm noticiado que a opção Santarém está a perder força em relação à solução para o novo aeroporto nacional, questionou o Presidente da Câmara se tem alguma informação recente relativamente ao desenvolvimento deste tema.

■■

Tendo sido identificada pelo Presidente da Câmara como uma das obras mais importantes para o futuro da cidade e do concelho, e, apesar de se ir discutir mais à frente na Ordem do dia desta reunião, se não está errado, não está prevista no Orçamento para o próximo ano a construção da nova Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

---

Questionou se isso se deve ao facto de se estar à espera de alguma janela de oportunidade que possa surgir através de fundos comunitários.

■■■

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Presidente da Câmara, respondendo à questão do estudo sobre o Índice de Sustentabilidade, disse que iria verificar a informação que estará na posse da autarquia e que terá todo o gosto em facultar a mesma ao Vereador Vasco Damas.

■■

Sobre a questão dos cães acorrentados solicitou que o Vereador Vaso Damas facilitasse informação mais concreta para se fazer chegar ou questionar as entidades competentes.

■■

Sobre a possível construção do Aeroporto em Santarém, esclareceu que não tem ainda a indicação de que haja qualquer perda de posicionamento e acredita que é uma forte possibilidade, sublinhando a relevância e a pertinência que o mesmo teria para a região.

■■

Sobre a construção das novas instalações da ESTA – Escola Superior de Tecnologia de Abrantes disse que está em fase de revisão do projeto. Para a ESTA, e para outros projetos implicam um grande volume financeiro e um esforço para a autarquia, e procura-se sempre o momento certo a melhor oportunidade dentro do apoio possível dos quadros comunitários.

Disse que este projeto faz todo sentido para a afirmação do ensino superior em Abrantes e na região e que é importante encontrar o momento certo para se avançar.

■■■

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES**

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do público e do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

## **ORDEM DO DIA**

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata  
(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

### **1. Gabinete de Apoio à Presidência**

**GAP - Nº 01 – Para conhecimento, o Presidente da Câmara,** apresentou o plano Abrantes 2030. – PG 975985

**Tomado conhecimento.**

O Presidente da Câmara distribuiu um exemplar do referido plano a cada membro do executivo e explicou que se trata de um documento interno, com as linhas de orientação da ação política dos eleitos do Partido Socialista.

■■■

### **2. Serviço Municipal de Proteção Civil**

**SMPC - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara,** remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho que aprovou os pedidos de autorização prévia para a ação de rearborização apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, conforme quadro seguinte:

nº	Requerente	Espécie/área	Local e freguesia	Despacho	Inf. SIG/SOT	PG
01	Francisco José Bairrão	Pinheiro Bravo - 2,80ha	Água de todo o Ano – Freguesia de Bemposta	25/10/2022	03/10/2022	961985

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na atual redação, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos pelo SIG/SOT da Divisão do Urbanismo e do Gabinete Técnico Florestal do Serviço Municipal de Proteção Civil.

### 3. Divisão de Gestão das Pessoas

**DGP - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas, datada de 07 de novembro de 2022, remete para ratificação do órgão executivo, o seu despacho com a mesma data, que aprovou a nomeação como Coordenadora de Segurança em obra da empreitada de "Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes", a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, sendo substituída pelo técnico superior de higiene e segurança no trabalho, Fábio Lourenço Marques, durante os períodos em que a Coordenadora de Segurança em Obra, se encontre ausente ou impedida de desenvolver tal função. – PG 942475

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a nomeação como Coordenadora de Segurança em obra empreitada de "Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes", a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, sendo substituída pelo técnico superior de higiene e segurança no trabalho, Fábio Lourenço Marques, durante os períodos em que se encontre ausente ou impedida de desenvolver tal função.

■■■

### 4. Divisão Administrativa

**DA - Nº 01 – Proposta de Deliberação da Vereadora Raquel Olhicas**, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 27 de outubro de 2022, que remete para aprovação, a listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de setembro de 2022, que ainda não foram objeto de deliberação. - PG 959115

Mais informa que, analisado cada pedido, verificou-se que todos os requerentes se enquadram no tipo de entidades previstas no artigo 10º do Regulamento de Taxas e Licenças e que se encontram cumpridos os requisitos previstos no artigo 13º do mesmo Regulamento. Também se verifica que nenhum dos requerentes tem dívidas ao Município à data daquela informação.

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de setembro de 2022, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 372,06€ (trezentos e setenta e dois euros e seis céntimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e

13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e nos termos da referida informação da Chefe da Divisão Administrativa.

Informar os requerentes que, sendo colocadas à sua disposição as licenças solicitadas, sem que procedam, previamente à realização do evento, ao seu levantamento, fica sem efeito a presente dispensa do pagamento de taxas, considerando-se as mesmas devidas, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.



## 5. Divisão Financeira

**DF - Nº 01 – Para conhecimento, o Presidente da Câmara**, apresentou uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 27 de outubro de 2022, dando conta que ao abrigo do Protocolo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudante do Município da Ribeira Brava - Cabo Verde, foram atribuídas bolsas de estudo a 2 alunas, que irão frequentar o ensino superior na ESTA, as quais vigorarão pelos próximos 3 anos. No âmbito do referido Protocolo as bolseiras terão direito ao pagamento das propinas, no montante de 1.250,00€/ano, ao que acrescem os custos com a matrícula e seguro escolar (7,00€) e uma bolsa mensal de 300,00€, durante os 3 anos (14.550,00€/bolseira). – PG 962227

### **Tomado conhecimento**

O Vereador Vasco Damas questionou quais os apoios e contrapartidas previstas no protocolo, qual o envolvimento e comparticipação da ESTA e quantos alunos já foram abrangidos por este tipo de bolsas.

O Presidente da Câmara respondeu que a autarquia tem apoiado ao longo dos anos variadíssimos alunos vindos de Cabo Verde para frequentar a ESTA. Nos últimos dois anos por via da pandemia a situação esteve estagnada e agora voltaram a ter mais duas alunas da Ribeira Brava, com quem têm o protocolo de geminação.

A Vereadora Celeste Simão explicou que os valores explanados na informação, referem-se às duas alunas da Ribeira Brava e aguardam mais dois alunos que frequentaram a EPDRA, que ainda não chegaram por questões de autorização de vistos por parte da embaixada. Referiu que normalmente cumpre-se um ciclo de estudos e posteriormente vem novas bolsas para novos alunos.

O Presidente da Câmara disse ainda que irão entregar cópia do protocolo e informação sobre o número de alunos abrangidos por estas bolsas, conforme solicitado.

**DF - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 31 de outubro de 2022, que no no âmbito do processo de transferência de competências na área da Saúde, ao abrigo do Auto de Transferência, assinado em 4 de maio de 2022, foram transferidos para o Município protocolos/contratos de cedência de instalações, a título oneroso, celebrados com as seguintes entidades:  
- Junta de Freguesia de Mouriscas, renda no valor de 171,06€/mês, para funcionamento do polo de Mouriscas da UCSP de Abrantes; - UF de S. Facundo e Vale das Mós, renda no valor de 94,07€/mês, para o funcionamento do polo de Vale das Mós da UCSP de Abrantes (serviços de limpeza); - Casa do Povo de S. Facundo, renda no valor de 89,78€/mês, para o funcionamento do polo de S. Facundo da UCSP de Abrantes; - Casa do Povo de S. Miguel do Rio Torto, renda no valor de 285,68€/mês, para o funcionamento do polo de S. Miguel do Rio Torto da UCSP Beira Tejo; - Casa do Povo de Alvega, renda no valor de 49,99€/mês, para funcionamento do polo de Alvega da UCSP de Abrantes; - Junta de Freguesia de Bemposta, renda no valor de 219,50€/mês, para serviços limpeza do polo de Bemposta da UCSP Beira Tejo. Foram, ainda, transferidos protocolos/contratos de cedência a título não oneroso, celebrados com as seguintes entidades:  
- Junta de Freguesia de Carvalhal, para funcionamento da Unidade de Saúde de Carvalhal; - Junta de Freguesia de Fontes, para funcionamento do polo de Fontes da UCSP de Abrantes; - Junta de Freguesia do Pego, para funcionamento do polo do Pego da UCSP de Abrantes; Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, para funcionamento do polo de Rio de Moinhos da UCSP de Abrantes; - UF de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, para funcionamento do polo de S. Miguel do Rio Torto da UCSP Beira Tejo. Após visitas aos diversos locais, tendo-se verificado que nalguns dos locais já não se verifica qualquer prestação de serviços relacionados com o objeto dos referidos protocolos/contratos, propõe que os mesmos sejam considerados extintos, nomeadamente, os celebrados com: - UF de S. Facundo e Vale das Mós; - Casa do Povo de S. Facundo; - Casa do Povo de S. Miguel do Rio Torto; - Junta de Freguesia de Fontes.

Quanto ao protocolo/contrato celebrado com a Junta de Freguesia de Bemposta, embora a cedência das instalações se mantenha, tendo em conta, que o valor protocolado se destinava a assegurar serviços de limpeza das instalações por parte de funcionários da Junta de Freguesia e que, após reorganização dos assistentes operacionais afetos à UCSP Beira Tejo, se tornou possível alocar um operacional a tempo inteiro ao polo de Bemposta, que passará a efetuar a limpeza das instalações, sugere que se comunique à Junta de Freguesia de Bemposta que o Município prescinde dos referidos serviços, deixando assim de haver lugar ao respetivo pagamento.

Esclarece ainda, que relativamente ao protocolo/contrato celebrado com a Junta de Freguesia de Bemposta, o mesmo se mantém exceto no que diz respeito aos serviços de limpeza e respetivo pagamento. – PG 973549

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita das interessadas, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhes conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Aprovar a extinção dos protocolos/contratos celebrados com as entidades: - Casa do Povo de S. Facundo; - Casa do Povo de S. Miguel do Rio Torto, nos termos das als. o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Propor à Assembleia Municipal a extinção dos protocolos/contratos celebrados com a UF de S. Facundo e Vale das Mós e a Junta de Freguesia de Fontes, bem como, alterar o protocolo com a Junta de Freguesia de Bemposta, conforme indicado, nos termos da al. j) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. (COMPETE À AM).

Podem as interessadas pronunciarem-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

■■

**DF - Nº 03 - Para conhecimento, o Presidente da Câmara,** remete listagem de procedimentos cujo compromisso plurianual foi autorizado ao abrigo da Autorização Prévia da Assembleia Municipal para o ano 2022 e foi registado entre 15 de agosto a 04 de novembro de 2022. – PG 829850

**Tomado conhecimento** e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

■■

**DF - Nº 04 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara,** no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 07 de novembro de 2022, acerca do pedido de declaração de compromisso relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros apresentado pela CIMT.

Apresentou igualmente, mapa com programação financeira para os anos de vigência do contrato (2022-2030, a iniciar em 2023). Assim, para a vigência do contrato, estimou a CIMT que ao município de Abrantes compete a assunção de despesa no montante global de 3.687.198,00€+IVA à taxa legal em vigor, repartido nos seguintes termos: - 2022 - 209.904,00€ (o contrato está sujeito a Visto Prévio do Tribunal de contas pelo que só haverá execução em 2023); 2023 - 430.198,00€; 2024 - 440.361,00€; 2025 - 450.765,00€; 2026 - 460.907,00€; 2027 - 471.277,00€; 2028 - 481.351,00€; 2029 - 491.640,00€; 2030 - 250.798,00€, todos acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. – PG 525990

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromisso plurianual, inerente à despesa a realizar ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do serviço Público de Transporte de Passageiros, celebrado com a CIMT.

**DF - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 31 de outubro de 2022, que no seguimento de um pedido da DC-Educação, remete para autorização, a celebração de contrato interadministrativos com a Junta de Freguesia de Carvalhal, no montante de 8.079,75€ (oito mil setenta e nove euros e setenta e cinco centimos), cujo objeto é a realização de transportes escolares durante o ano letivo 2022/2023. De acordo com estimativa realizada, verifica-se que o montante a onerar o orçamento para 2022, ascende a 1.316,70€ (mil trezentos e dezasseis euros e setenta centimos). – PG 948728

**Deliberação:** Por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para que ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, autorize a celebração do referido contrato interadministrativo, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 31 de outubro de 2022.

■■

**DF - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 27 de outubro de 2022, referindo que nos termos da al. c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Mais estipula o nº 2 do artº 11º conjugado com o artº 12º, ambos do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, que essa autorização pode ser dada mediante despacho genérico, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando, ainda, o disposto no nº 3 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, que dispõe que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,58€, a competência referida na al. c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a autorização prévia da Assembleia Municipal, pode ser delegada no Presidente de Câmara.

Neste sentido, propõe os Serviços Municipalizados de Abrantes que, por questões de eficácia, eficiência e por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere, para 2023, delegar no Presidente da Câmara Municipal, autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no nº 3 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. – PG 964424

**Deliberação:** Por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a Proposta dos Serviços Municipalizados de Abrantes para que esta delibere:

- **1.** Delegar no Presidente da Câmara, a competência referida na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, nos termos do disposto no nº 3 do artº 6º da referida Lei, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos/Orçamento;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

- **2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

- **3.** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

■■■

**DF - Nº 07 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de novembro de 2022, referindo que o processo de elaboração do orçamento tenha sido norteado pelos princípios e regras preconizadas nas normas legais e vigor, a execução orçamental do ano 2022, revela que algumas rubricas da receita apresentam taxas de execução abaixo do estimado, sobretudo, no que diz respeito às receitas de capital. À data, a taxa de execução da receita total é de aproximadamente 61%, sendo mais elevada no grupo das receitas correntes (73%), do que no grupo das receitas de capital (22%), devido, em grande parte, às transferências FEDER e FEADER que se encontram muito abaixo do previsto, quer porque algumas obras em curso apresentam atrasos na execução física, quer porque há despesa executada que ainda não foi comparticipada. Nestes termos, tendo em conta o regime de alerta precoce de desvios, estipulado no nº 3 do artº 56º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, propõe-se a inclusão no orçamento de 2022 da parte remanescente do saldo da gerência de 2021, no montante de 11.518.775,00€ (de um total de 11.518.903,57€), por contrapartida da redução de dotação de rubricas económicas da receita. A aceitar-se a proposta apresentada, o orçamento manterá o montante inicial. A modificação ao orçamento agora proposta, encontra-se tipificada como revisão orçamental (2ª ao orçamento e GOP's do ano 2022). – PG 975227

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a 2ª revisão orçamental, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de novembro de 2022 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na al. a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

---

**DF - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 03 de novembro de 2022, remetendo para aprovação proposta de Política Fiscal do Município para o ano 2023, nomeadamente, o que diz respeito a taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama, participação variável no IRS – Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem que se anexa à presente ata.

A proposta contempla, igualmente, por indicação da Divisão do Urbanismo, majorações a aplicar a prédios urbanos degradados e prédios urbanos em ruínas, localizados nas ARU de Abrantes, Alferrarede e Rossio ao Sul do Tejo e identificados nas listagens anexas ao processo, bem como, redução a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes.

Tendo em conta, o processo de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, que se encontra em curso, por uma questão de equidade e face à situação económica que o país atravessa, mais se sugere, que a Câmara Municipal proponha que a Assembleia Municipal delibere, com caráter provisório e até à conclusão do processo de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, o seguinte:

- O alargamento da isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público pelos estabelecimentos de comércio e serviços localizados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (que resulta do nº 3 do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), a toda a área do concelho de Abrantes.

- A extensão da isenção de taxas relativas às obras de conservação, alteração, ampliação e reconstrução de edifícios existentes, assim como a ocupação do espaço público associada a estas obras nos imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (prevista no nº 2 e nº 3º do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alferrarede e de Rossio ao Sul do Tejo, ou para outras que entretanto possam vigorar – indo ao encontro do que já resulta do Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana (RMIRU). – PG 973932

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção do Vereador Vasco Damas, aprovada a proposta de Política Fiscal do Município para o ano 2023, nomeadamente, o que diz respeito a taxas de IMI, Derrama, participação variável no IRS e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem.

Aprovadas igualmente as propostas de majoração a aplicar a prédios urbanos degradados e prédios urbanos em ruínas, localizados no Centro Histórico de Abrantes e de redução a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes.

Aprovado também:

- O alargamento da isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público pelos estabelecimentos de comércio e serviços localizados na Área de Reabilitação

---

Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (que resulta do nº 3 do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), a toda a área do concelho de Abrantes.

- A extensão da isenção de taxas relativas às obras de conservação, alteração, ampliação e reconstrução de edifícios existentes, assim como a ocupação do espaço público associada a estas obras nos imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (prevista no nº 2 e nº 3º do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alferrarede e de Rossio ao Sul do Tejo, ou para outras que entretanto possam vigorar – indo ao encontro do que já resulta do Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana (RMIRU).  
– PG 973932

O Presidente da Câmara fez uma apresentação das principais linhas da Política Fiscal do Município para o ano 2023.

Remeter à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do disposto nas alíneas b) e d) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador Vasco Damas justificou o seu voto de abstenção citando o seguinte:

*"Recorda que no ano passado votou favoravelmente a Política Fiscal do Município, tendo, no entanto, manifestado na altura, a vontade que pudessem baixar a carga fiscal premiando os abrantinos, mas foram sensíveis aos argumentos apresentados pela autarquia e por isso votaram favoravelmente, dando um voto de confiança à gestão do Município.*

*Este ano, apesar de perceberem algumas variáveis que também se alteraram e que criaram algumas dificuldades e tendo em conta o pouco tempo que tiveram para analisar este documento, que tem um grau de complexidade bastante grande, mas que em termos transversais, agora confirmados pelas palavras do Senhor Presidente, ainda haveria matéria para baixar a carga fiscal que premiisse os abrantinos, por isso este ano o voto é de abstenção."*



**DF - Nº 09 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 08 de novembro de 2022, que nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da al. a) do nº 1 do artº 25º do mesmo diploma legal, conjugado com nº 1 do artº 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual (LFL), remete para aprovação, propostas das Grandes Opções do Plano para 2023 - 2027 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes), respetivo Orçamento para 2023.

---

Mais se elaborou e se envia, proposta de quadro plurianual de programação orçamental 2023-2027, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, conforme estipulado no nº 1 do artº 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

Os referidos documentos foram elaborados nos termos do estipulado no Decreto-Lei nº 192/2015, na atual redação, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e restante legislação complementar sobre a matéria.

Em síntese e, em cumprimento do disposto no artº 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, o orçamento municipal inclui os seguintes elementos:

- a) Relatório de apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos Serviços Municipalizados de Abrantes;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos Serviços Municipalizados de Abrantes;
- d) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental.

O orçamento municipal inclui, ainda, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos Serviços Municipalizados de Abrantes;
- b) Orçamentos das entidades participadas em relação às quais se verifica o controlo ou presunção do controlo pelo município (Tagusvalley e A.Logos), de acordo com o artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Foi, igualmente, elaborado Mapa de Pessoal nos termos do artº 5 da Lei nº 12-A/2008, o qual se encontra em anexo, para efeitos de aprovação.

Estabelece o SNC-AP, no ponto 17 da NCP 1, que as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente, balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes (ie, pelo órgão executivo). Nos termos do disposto no artº 105º da Lei de Orçamento de Estado para 2022, nos anos 2022 e 2023, não é obrigatória, para as entidades da administração local, a sua elaboração.

Assim, sugere envio do presente processo à reunião de Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação dos elementos atrás referidos, inerentes à CMA e aos SMA.

– PG

O Presidente da Câmara fez uma apresentação gráfica dos dados e das principais linhas das Grandes Opções do Plano para 2023-2027 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes) e respetivo Orçamento para 2023.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção do Vereador Vasco Damas, em relação ao Orçamento da Câmara Municipal e o voto contra, relativamente ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Abrantes, aprovar as propostas das Grandes Opções do Plano para 2023 - 2027 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes), respetivo Orçamento para 2023, com os documentos neles constantes, inerentes à Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes, bem como o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12

---

de setembro, na atual redação, e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, conjugado com nº 1 do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual (LFL).

O Vereador Vasco Damas explicou o seu sentido de voto, passando a citar o seguinte:

*"Em relação à Câmara Municipal e em coerência com o assunto anterior e também porque não viu nenhuma referência à qualificação dos parques industriais, à realização do orçamento participativo, à contratação de enfermeiros para cuidados primários de saúde nas freguesias, à melhoria das acessibilidades para cidadãos com deficiência motora, à construção de um circuito pedonável e ciclável nas Barreiras do Tejo, à conservação do edifício histórico do mercado municipal, que eram algumas das questões que fizeram chegar em tempo útil ao executivo municipal, abstêm-se na votação deste assunto."*

Relativamente aos Serviços Municipalizados de Abrantes, o Vereador Vasco Damas referiu-se ao quadro onde estão discriminadas as modalidades de receita e fala que na venda da água, prevê-se um crescimento de 32%, pelo que questionou, na prática, qual vai ser o impacto para os consumidores.

O Presidente da Câmara respondeu que oportunamente, trarão informação com a atualização tarifária.

O Vereador Vasco Damas passou então a citar a seguinte declaração de voto:

*"Tendo em conta esta situação e percebendo o aumento do orçamento dos Serviços Municipalizados, essencialmente, no aumento da despesa com base na energia e ficando com a sensação que vai haver um impacto para o consumidor, mas sem saber qual vai ser esse impacto e também em coerência com a forma como votaram no ano passado, votam contra este orçamento."*

O Vereador Vasco Damas aproveitou para relembrar a sugestão do Presidente da Câmara acerca de um ano atrás, com vista à realização de uma reunião nos Serviços Municipalizados de Abrantes, por forma a conhecerem melhor o funcionamento daqueles serviços e demonstrou toda a sua disponibilidade para a concretização da mesma.

O Presidente da Câmara referiu que relativamente à apresentação das Grandes Opções do Plano para 2023, trata-se de um documento de referência e orientação do que é de mais relevante para 2023.

回回

**DF - Nº 10 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022, que remete para aprovação, despesa, no montante de 150.000,00€, para celebração de Contrato-Programa com a A.Logos para os anos 2022-2023, ao abrigo do nº3 do artigo 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, conforme minuta anexa ao processo. Nos termos do disposto

no nº 3 da cláusula 3<sup>a</sup> da minuta de contrato, parte da despesa (75%) terá incidência no ano 2022 e o restante em 2023, encontrando-se prevista em orçamento para o próximo ano, nomeadamente, no ExtraGOP, rubrica 04.07.01. Quanto ao montante que irá onerar o orçamento de 2022 (112.500,00€), verifica-se que o saldo disponível à data ascende a 42.500,00€, estando previsto reforço de dotação em sede da 8<sup>a</sup> proposta de alteração orçamental em preparação, pelo que será efetuado reforço ao cabimento após aprovação da mesma.

Quanto ao compromisso o mesmo fica assegurado pelos fundos disponíveis para novembro. Nos termos do nº 2 do artº 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, "os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais".

Dispõe o nº 7 do artº 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto na redação atual, que os contratos-programa devem ser comunicados à Inspeção Geral de Finanças e, quando não sujeito a visto prévio, ao Tribunal de Contas. O mesmo encontra-se dispensado de visto ao abrigo do artº 402º da LOE 2020, que alterou o artº 47º da LOPTC (al. h) do nº 1 do referido artº 47º). – PG 976108

O Presidente da Câmara fez uma explicação mais aprofundada sobre o trabalho que é levado a cabo pela A. Logos e destacou que é uma estrutura importante que trabalha com a autarquia de uma forma muito próxima e cuidadosa, sobretudo ao nível das questões ambientais.

**Deliberação:** Por maioria, com o voto contra do Vereador Vasco Damas, aprovar a despesa, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), para celebração de Contrato-Programa com a A.Logos para os anos 2022-2023, nos termos e com os fundamentos da informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022.

Submeter à Assembleia Municipal a celebração de Contrato-Programa com a A.Logos para os anos 2022-2023 e a para autorização da assunção de compromisso plurianual, termos do nº 3 do referido artº 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

O Vereador Vasco Damas justificou o seu sentido de voto, aludindo o seguinte:

*"Percebi os motivos para a aprovação da despesa com a celebração deste Contrato-Programa, mas tendo em conta que esta é uma realidade que se tem vindo a repetir ao longo dos anos por motivos diferentes, não me sinto confortável em aprovar esta transferência e por isso, vou votar contra."*

O Vereador João Gomes esclareceu que é a primeira vez que é celebrado com a A. Logos este Contrato-Programa. O que tem havido é a implementação de Unidades de Participação.

**DF - Nº 11 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022, que no seguimento de um pedido da Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, remete para aprovação, despesa, no montante de 270.000,00€, para celebração de Contrato-Programa com a Tagusvalley para o ano 2023, ao abrigo do nº3 do artigo 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, conforme minuta anexa ao processo. A despesa só terá incidência no ano 2023, encontrando-se prevista em orçamento para o próximo ano, nomeadamente, no PAM - atividade 2014/9 - rubrica 04.07.01 e será cabimentada com a sua entrada em vigor. Quanto ao compromisso o mesmo fica dependente da existência de fundos disponíveis em janeiro. Nos termos do nº 2 do artº 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, "os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais." Dispõe o nº 7 do artº 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto na redação atual, que os contratos-programa devem ser comunicados à Inspeção Geral de Finanças e, quando não sujeito a visto prévio, ao Tribunal de Contas. O mesmo encontra-se dispensado de visto ao abrigo da al. h) do nº 1 do artº 47º da LOPTC. – PG PG 494595

O Presidente da Câmara procedeu à leitura de um documento com a descrição do trabalho desenvolvido pela Tagusvalley.

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção do Vereador Vasco Damas, aprovar a despesa, no montante de 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros), para celebração de Contrato-Programa com a Tagusvalley para o ano de 2023, nos termos e com os fundamentos da informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022.

Submeter à Assembleia Municipal para autorização da celebração do contrato programa, nos termos do nº 7 do artigo 47º e do artº 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

O Vereador Vasco Damas citou a seguinte declaração de voto:

*"Apesar de ser sensível aos argumentos que utilizou, mas tendo algumas dúvidas da verdadeira eficácia, neste ponto vou ter de me abster."*

■ ■

**DF - Nº 12 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 28 de outubro de 2022, remete para aprovação proposta para que, por questões de eficácia, eficiência e por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara Municipal e para 2023, delegar a competência para autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. – PG 973110

---

**Deliberação:** Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal deliberar, relativamente ao Presidente da Câmara Municipal e para 2023, delegar a competência para autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e por questões de eficácia, eficiência e por motivos de simplificação e celeridade processuais.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

■■

**DF - Nº 13 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 08 de novembro de 2022, que no seguimento de um pedido da DGP-Recursos Humanos, remete para aprovação pedido de verba para apresentação de candidatura à medida emprego-inserção do IEFP CEI, para celebração de contrato pelo prazo de 6 meses. O local de trabalho será na Junta de Freguesia do Pego e as funções a desempenhar pela pessoa a contratar são as seguintes: participar em trabalho de limpeza de ruas e espaços verdes na freguesia. A despesa total inerente ao contrato a celebrar ascende a 1.142,40€ (bolsa+subsídio de refeição). Procedeu-se à cabimentação da despesa que irá onerar o orçamento para 2022 (184,04€) se encontra devidamente cabimentada, estando assegurado compromisso nos termos da presente informação. – PG 974530

**Deliberação:** Por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para que ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprove a referida despesa, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 08 de novembro de 2022.

■■

**DF - Nº 14 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022, a dar conta que, na sequência da transferência de competências na área da saúde, encontram-se em desenvolvimento diligências com vista à abertura de procedimento pré-contratual para celebração de contrato para "Aquisição de Serviços de Limpeza para as Unidades de Saúde de Abrantes", a saber, CRI Ribatejo – ET Abrantes, UCSP Abrantes, UCSP Abrantes – Pólo Alferrarede, USF D. Francisco de Almeida, USF Rossio ao Sul do Tejo e UCSP Abrantes – Pólo de Tramagal. Pretende-se que o contrato vigore por 1 ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, estimando-se que o valor do contrato não ultrapasse os 250.000,00€/ano,

---

acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a um valor de 750.000,00€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, para eventual vigência do contrato por 3 anos. – PG 976499

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento pré-contratual para celebração de contrato para "Aquisição de Serviços de Limpeza para as Unidades de Saúde de Abrantes", nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 09 de novembro de 2022 e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do disposto na al. c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), na redação atual.

■■

**DF - Nº 15 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 08 de novembro de 2022, que no âmbito da deliberação Nº 07 da DOP tomada na reunião de 02 de novembro de 2022, acerca da empreitada de "Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida" e da necessidade de realização de trabalhos complementares, informa que foi necessário proceder-se à alteração da cláusula 4ª da minuta de trabalhos complementares ao contrato nº 52/2018 , relativo à referida empreitada.

Neste sentido, remete para aprovação, nova minuta de contrato, sendo que, ao ponto 1 da referida cláusula 4ª, foi retirada a menção "Não tendo sido exigida a prestação de caução ...", mantendo-se igual a restante redação. – PG 963906

**Deliberação:** Por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da citada informação da Chefe da Divisão Financeira, de 08 de novembro de 2022, aprovar a nova minuta de contrato referente à empreitada de "Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida, a celebrar entre o Município de Abrantes e a firma Técnorém – Engenharia e Construções, S.A., delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

**DF - Nº 16 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de novembro de 2022, que no seguimento de um pedido da Divisão de Conhecimento, remete para aprovação, despesa, no montante de 500,00€, para atribuição de apoio ao Centro Local de Aprendizagem de Abrantes (CLAA) da Universidade Aberta, no âmbito da realização do Encontro Anual da UMCLA e CLA, que se realizará este ano em Abrantes durante o mês de novembro. – PG 973162

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a despesa no montante de 500,00€ (quinhentos euros), de acordo com a referida informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 06 de novembro de 2022.

## 6. Divisão do Desenvolvimento Social

**DDS - Nº 01 – Proposta de Deliberação da Vereadora Raquel Olhicas**, referente a uma informação da Divisão do Desenvolvimento Social, datada de 07 de novembro de 2022, dando conta que o Decreto-Lei 55/2020, de 12 agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, nomeadamente as competências das plataformas supraconcelhias a serem exercidas, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º, pelas comunidades intermunicipais. No que se refere a estas competências devem os municípios, nos termos da legislação em vigor, submeter à consideração dos respetivos órgãos municipais o acordo prévio sobre o exercício efetivo das referidas competências por parte da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT). Conforme disposto no n.º 1 do artigo 20º do diploma referido, a transferência de competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que a integram e dispondo o seu n.º 2 que o acordo prévio é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a CIMT. Assim, relativamente ao processo de transferência de competências do Estado para os municípios e para as comunidades intermunicipais, na área social, e no seguimento do deliberado pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo reunido a 22/07/2022, remete para aprovação e submissão à apreciação da Assembleia Municipal, o acordo prévio favorável à transferência de competências, do Estado para as entidades intermunicipais, que o Município integra, previstas nos diplomas sectoriais em referência, na área social. – PG 975330

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar acordo prévio favorável à transferência de competências, do Estado para as entidades intermunicipais, que o Município integra, previstas nos diplomas sectoriais em referência, na área social e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

■■■

## 7. Divisão da Cultura

**DCT - Nº 01 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias**, remete o resumo quinzenal dos diversos eventos, a levar a efeito no período de 15 a 29 de novembro de 2022, no âmbito do plano de atividades para 2022, para as áreas da Cultura e do Turismo, conforme calendário anexo à presente ata. – PG 975631

**Tomado conhecimento.**

O Vereador Luís Dias apresentou sucintamente alguns eventos que constam dos resumos das áreas da Cultura e do Turismo e também do ponto Nº 01 da DDA, relativamente ao Desporto e Associativismo.

## 8. Divisão do Desporto e Associativismo

**DDA - Nº 01 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias**, remete o resumo quinzenal dos diversos eventos, a levar a efeito no período de 15 a 28 de novembro de 2022, no âmbito do plano de atividades para 2022, para as áreas do Desporto e Associativismo, conforme calendário anexo à presente ata. – PG 974103

**Tomado conhecimento**



## 9. Divisão de Obras Públicas

**DOP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, acerca da informação da Chef da Divisão de Obras Públicas, de 08 de novembro de 2022, e da informação nº 217/DOP da mesma data, relativas a trabalhos a menos da empreitada de "Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para Instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", correspondente ao valor de 28.704,73 € (vinte e oito mil, setecentos e quatro euros e setenta e três céntimos), remetendo os mesmos para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação nº 25/2021, de 21 de julho.

Mais informa que, nos termos da alínea b) do artigo 400.º do CCP, estes trabalhos a menos serão refletidos na conta final da empreitada, a ser elaborada oportunamente. – PG 975978

**Deliberação:** Por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação da Chef da Divisão de Obras Públicas, de 08 de novembro de 2022 e da informação nº 217/DOP com a mesma data, aprovar os trabalhos a menos da empreitada "Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para Instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", que surgem no âmbito do desenvolvimento da referida empreitada e na sequência de trabalhos complementares aprovados pela Câmara Municipal, em reunião de 02 de novembro de 2022, e que correspondem ao valor de 28.704,73 € (vinte e oito mil, setecentos e quatro euros e setenta e três céntimos), que correspondem a 1,37%, do preço contratual, pelo que não haverá lugar a qualquer indemnização, de acordo com o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.



**DOP - Nº 02- Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, que no seguimento da informação n.º 208 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022, sobre a "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 1 – Baixa Tensão Normal", propõe:

- 
1. Que no processo de escolha do fornecedor de eletricidade para as instalações elétricas acima referidas, seja adotado um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro lançado pela CIMT, Acordo Quadro CPCC/05/2020 para o Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN), nos termos do n.º 1 do artigo 252.º e no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente anterior às alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, por força do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do mesmo diploma legal, adiante designado por CCP.
2. Que o órgão competente – Câmara Municipal – tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. Que o contrato seja celebrado por 6 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro CPCC/05/2020, para o Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN), prazo estipulado nos termos do n.º 1 do artigo 440.º do CCP, e tenha o seu início nos termos constantes no artigo 3.º do Caderno de Encargos do procedimento;
4. Que o preço base para a presente aquisição de bens seja fixado em 158.000,00 € (cento e cinquenta e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do CCP, na atual redação;
5. Que para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, inerentes ao contrato a celebrar, seja considerado o valor fixado no ponto 4 que corresponde a 158.000,00 € (cento e cinquenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, das quais se destacam:
- O Convite elaborado de acordo com o disposto no artigo 259.º do CCP;
  - O Caderno de Encargos, que será complementado pelo Caderno de Encargos do "Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre\_CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 1 – Baixa Tensão Normal";
7. Que nos termos do artigo 259.º do CCP, sejam convidadas a apresentar propostas as sociedades comerciais EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., Endesa Energia, S.A., Iberdrola – Clientes Portugal Unipessoal, LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. e Petrogal, S.A., considerando que foram estes os comercializadores de energia elétrica selecionados pela CIMT para o Lote 1 – Baixa Tensão Normal.
8. Que seja concedido o prazo de 5 dias para apresentação das propostas;

9. Que o critério de adjudicação seja o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Caderno de Encargos Acordo Quadro CPCC/05/2020, o do mais baixo preço;

10. Que seja designado um júri do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, na atual redação, com vista ao acompanhamento do presente procedimento, propondo-se por indicação superior que seja constituído pelos seguintes elementos:

– Membros efetivos:

Presidente: Chefe da Divisão de Obras Públicas (DOP), Sara Cristina Jorge Morgado;

1.ª Vocal: Técnica Superior da DOP, Cristina Isabel Loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera;

2.º Vocal: Técnico Superior da DOP, José António de Jesus Grácio.

A substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos será assegurada pela 1.ª Vocal.

– Membros suplentes:

1.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Maria João Duarte Espadinha;

2.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Carla Alexandra Justo Félix Louro;

11. Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração do presente contrato seja publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o modelo a que se refere a alínea k) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, sendo esta publicação condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme determina o n.º 3 do mesmo artigo;

12. De acordo com indicações superiores, que seja designado o gestor do contrato em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, propondo para o efeito o Técnico Superior José Manuel Lucas Martins;

13. Estes contratos estão isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 47.º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação;

14. A presente aquisição de bens enquadra-se no Código 09310000-5 Eletricidade, do Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV). – PG 974465

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos e com os fundamentos da Informação n.º 208 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022.

*(Ass)*

---

**DOP - Nº 03- Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, que no seguimento da informação n.º 209 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022, sobre a "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletroicidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)", propõe:

1. Que no processo de escolha do fornecedor de eletricidade para as instalações elétricas acima referidas, seja adotado um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro lançado pela CIMT, Acordo Quadro CPCC/05/2020 para o Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), nos termos do n.º 1 do artigo 252.º e no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente anterior às alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, por força do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do mesmo diploma legal, adiante designado por CCP.
2. Que o órgão competente – Câmara Municipal – tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. Que o contrato seja celebrado por 6 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro CPCC/05/2020, para o Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), prazo estipulado nos termos do n.º 1 do artigo 440.º do CCP, e tenha o seu início nos termos constantes no artigo 3.º do Caderno de Encargos do procedimento;
4. Que o preço base para a presente aquisição de bens seja de 853.000,00€ (oitocentos e cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Que para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, inerentes ao contrato a celebrar, seja considerado o valor referido no ponto 4, que corresponde a 853.000,00€ (oitocentos e cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, das quais se destacam:
  - a) Convite elaborado de acordo com o disposto no artigo 259.º do CCP;
  - b) O Caderno de Encargos, que será complementado pelo Caderno de Encargos do Acordo Quadro CPCC/05/2020 - Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE);

7. Que nos termos do artigo 259.º do CCP, sejam convidadas a apresentar propostas as sociedades comerciais EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., Endesa Energia, S.A., Iberdrola – Clientes Portugal Unipessoal, LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. e Petrogal, S.A., considerando que foram estes os comercializadores de energia elétrica selecionados pela CIMT para o Lote 2;

8. Que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das propostas;

9. Que o critério de adjudicação seja o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Caderno de Encargos Acordo Quadro CPCC/05/2020, o do mais baixo preço;

10. Que seja designado um júri do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com vista ao acompanhamento do presente procedimento, propondo-se de acordo com indicações superiores, que seja constituído pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Presidente: Sara Cristina Jorge Morgado, Chefe da DOP;
- 1.ª Vogal: Técnica Superior da DOP, Cristina Isabel Loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera;
- 2.º Vogal: Técnico Superior da DOP, José António de Jesus Grácio;  
A substituição da Presidente nas suas faltas e impedimentos será assegurada pela 1.ª Vogal.

Membros suplentes:

- 1.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Maria João Duarte Espadinha;
- 2.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Carla Alexandra Justo Félix Louro;

11. Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração do presente contrato seja publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o modelo a que se refere a alínea k) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, sendo esta publicação condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme determina o n.º 3 do mesmo artigo;

12. De acordo com indicações superiores, que seja designado o gestor do contrato em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, propondo para o efeito o Técnico Superior José Manuel Lucas Martins;

13. Estes contratos estão isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 47.º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação;

14. A aquisição de bens enquadra-se no Código 09310000-5 Eletricidade do Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV). – PG 974468

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos e com os fundamentos da Informação n.º 209 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022.

■■

**DOP - Nº 04- Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, que no seguimento da informação n.º 210 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022, sobre a "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT)", propõe:

- 1 Que no processo de escolha do fornecedor de eletricidade para as instalações elétricas acima referidas, seja adotado um procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro lançado pela CIMT, Acordo Quadro CPCC/05/2020 para o Lote 3 – Média Tensão (MT), nos termos do n.º 1 do artigo 252.º e no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente anterior às alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, por força do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do mesmo diploma legal, adiante designado por CCP.
2. Que o órgão competente – Câmara Municipal – tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. Que o contrato seja celebrado por seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro CPCC/05/2020, para o Lote 3 – Média Tensão (MT), prazo estipulado nos termos do n.º 1 do artigo 440.º do CCP, e tenha o seu início nos termos constantes no artigo 3.º do Caderno de Encargos do procedimento;
4. Que o preço base para a presente aquisição de bens seja de 1.050.000,00€ (Um milhão e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;
5. Que para efeitos de prévia cabimentação da despesa e assunção de compromissos nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, inerentes ao contrato a celebrar, seja considerado o valor referido no ponto 4, que corresponde a 1.050.000,00€ (Um milhão e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, das quais se destacam:
  - a) Convite elaborado de acordo com o disposto no artigo 259.º do CCP;

b) O Caderno de Encargos, que será complementado pelo Caderno de Encargos do Acordo Quadro CPCC/05/2020 - Lote 3 – Média Tensão (MT);

7. Que nos termos do artigo 259.º do CCP, sejam convidadas a apresentar propostas as sociedades comerciais, EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., Endesa Energia, S.A., Iberdrola – Clientes Portugal Unipessoal, LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. e Petrogal, S.A., considerando que foram estes os comercializadores de energia elétrica selecionados pela CIMT para o Lote 3;

8. Que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das propostas;

9. Que o critério de adjudicação seja o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Caderno de Encargos Acordo Quadro CPCC/05/2020, o do mais baixo preço;

10. Que seja designado um júri do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com vista ao acompanhamento do presente procedimento, propondo-se de acordo com indicações superiores, que seja constituído pelos seguintes elementos: Membros efetivos:

- Presidente: Sara Cristina Jorge Morgado, Chefe da DOP;
- 1.ª Vogal: Técnica Superior da DOP, Cristina Isabel Loureiro da Silva Nunes Chapado Tenera;
- 2.º Vogal: Técnico Superior da DOP, José António de Jesus Grácio;

A substituição da Presidente nas suas faltas e impedimentos será assegurada pela 1.ª Vogal.

Membros suplentes:

- 1.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Maria João Duarte Espadinha;
- 2.ª Suplente: Técnica Superior da DOP, Carla Alexandra Justo Félix Louro;

11. Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração do presente contrato seja publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o modelo a que se refere a alínea k) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, sendo esta publicação condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme determina o n.º 3 do mesmo artigo;

12. De acordo com indicações superiores, que seja designado o gestor do contrato em obediência ao disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, propondo para o efeito o Técnico Superior José Manuel Lucas Martins;

13. Estes contratos estão isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 47.º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação;

14. A aquisição de bens enquadra-se no Código 09310000-5 Eletricidade do Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV). – PG 974471

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos e com os fundamentos da Informação n.º 210 da Divisão de Obras Públicas, datada de 03 de novembro de 2022.



## 10. Divisão do Urbanismo

**DU - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 02 de novembro de 2022, que no seguimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 16/93, referente ao lote 13, sítio na Avenida Conde de Alferrarede – Quinta do Tainho, Alferrarede Abrantes, requerido por Luís Miguel Martins Cerejo e Carla Isabel Fernandes Lopes, dá conta que tendo decorrido o prazo de pronúncia, no âmbito do disposto no nº 3 do Artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não se registou qualquer oposição dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento. – PG 839478

**Deliberação:** Por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, emitir pronúncia favorável quanto ao referido pedido de alteração do Alvará de Loteamento nº 16/93 – Lote 13, sítio na Avenida Conde de Alferrarede – Quinta do Tainho, Alferrarede Abrantes, que se resume:

- a) À alteração do polígono máximo de implantação da habitação e consequente redução dos afastamentos frontal e tardoz;
- b) À inclusão de anexo e respetivo polígono máximo de implantação, com área máxima de construção de 50,00 m<sup>2</sup> e uma altura máxima de 3,00 m;
- c) Ao aumento da área de construção em 50m<sup>2</sup> (de 220 m<sup>2</sup> para 270 m<sup>2</sup>);
- d) Ao aumento da área de implantação em 160m<sup>2</sup> (de 110 m<sup>2</sup> para 270 m<sup>2</sup>) possibilitando a construção da habitação em apenas 1 piso;
- e) À alteração de vários artigos do regulamento do loteamento, de modo a possibilitar um maior dinamismo e uma melhor diversidade de escolhas arquitetónicas e de forma a dissipar normas que, atualmente, se consideram claramente ultrapassadas e potenciadoras de constrangimentos absolutamente irrelevantes; concretamente, a possibilidade do lugar de estacionamento ser em garagem (dada a possibilidade de construção de anexo que contemple esse uso), a possibilidade de construção de coberturas planas, a eliminação da obrigatoriedade das cores branca ou creme no mínimo de 80% da área de fachadas (podendo considerar-se outras cores e materiais de revestimento) e substituição do Artigo 10º, passando este a referir-se aos anexos

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

**DU - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 28 de outubro de 2022, acerca do pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 8/1975, sito na Rua José Joaquim Bairrão de Oliveira, em Tramagal, Abrantes, requerido por José António Bernardo. – PG 949079

**Deliberação:** Por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, emitir pronúncia favorável quanto ao referido pedido de alteração do Alvará de Loteamento nº 8/1975, sito na Rua José Joaquim Bairrão de Oliveira, em Tramagal, Abrantes, que se resume à previsão de implantação de anexo da moradia (situação inicialmente não prevista) e estabelecimento dos parâmetros para a construção deste, bem como alteração do número de pisos da moradia. Manteve-se inalterada a área máxima de construção para o lote. Não há lugar a obras de urbanização.

Mais informar, que tratando-se de alteração a loteamento constituído por apenas um lote, inexistiu necessidade da consulta prevista nos termos do nº 3 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

◎◎

**DU - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 31 de outubro de 2022, acerca da comunicação prévia referente à construção de pavilhão industrial e de muros de vedação, sito na estrada da Zona Industrial, Lote 8, em Tramagal, Abrantes, requerido por Susana Isabel da Piedade Carrolo. – PG 478453

**Deliberação:** Por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, nos termos do nº 5 do Artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelos factos constantes da alínea d) do nº 3 do mesmo artigo (não haver a obra sido concluída dentro do prazo previsto).

Dispensar a audiência prévia da interessada, considerando que a mesma promoveu já o pedido de Renovação da Comunicação Prévia, para continuação da obra.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

◎◎

**DU - Nº 04 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 31 de outubro de 2022, acerca de vistoria solicitada por Jorge Loureiro - Projetos de Engenharia e Arquitetura Lda., para determinação do estado de conservação de um imóvel, sito na Rua José Dias Simão,

---

s/n, em Alferrarede, Abrantes, que decorreu no passado dia 29 de setembro de 2022, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 957578

**Deliberação:** Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, devendo dar-se conhecimento desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, à firma interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

**DU - Nº 05 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 31 de outubro de 2022, acerca de vistoria solicitada por Sociedade Imobiliária Henrique Vilarinho & Irmão Lda., para determinação do estado de conservação de um imóvel, sítio na Praça Raimundo Soares Mendes, nºs 8 e 9, em Abrantes, que decorreu no passado dia 18 de outubro de 2022, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 965382

**Deliberação:** Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Excelente" de conservação, devendo dar-se conhecimento desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, à firma interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

**DU - Nº 06 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 08 de novembro de 2022, acerca de vistoria solicitada por Maria Rita do Rosário Coutinho da Silva, para determinação do estado de conservação de um imóvel, sítio na Rua São João Batista de Ajudá, nº 12, em Abrantes, que decorreu no passado dia 03 de novembro de 2022, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 971730

*✓*

---

**Deliberação:** Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, devendo dar-se conhecimento desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, à interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

**DU - Nº 07 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 08 de novembro de 2022, acerca de vistoria solicitada por Laetitia Fernandes, para determinação do estado de conservação de um imóvel, sito na Rua Capitão Correia Lacerda, nº 23, em Abrantes, que decorreu no passado dia 27 de outubro de 2022, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 964144

**Deliberação:** Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, devendo dar-se conhecimento desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, à interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

**DU - Nº 08 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 08 de novembro de 2022, acerca do pedido de certidão para o prédio, sítio em Samarra, na União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, apresentado em nome de José Pereira Duarte e Manuel Joaquim Baptista Pereira, com vista à aprovação de projetos de emparcelamento simples, nos termos da Lei Nº 111/2015, de 27 de agosto. – PG 835047

**Deliberação:** Por unanimidade, de acordo com a competência prevista no nº 2 do Artigo 9º da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto (regime da estruturação fundiária), na sua atual redação, a Câmara Municipal aprova o projeto de emparcelamento simples apresentado pelo requerente, tendo sido verificada a conformidade dos elementos apresentados e a conformidade de objetivos, de acordo com o nº 3 do Artigo 9º e com a alínea a) do nº 1 do Artigo 4º, ambos da referida Lei, nos termos e com os fundamentos da citada informação do Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 08 de novembro de 2022.

## 11. Divisão do Desenvolvimento Económico

**DDE - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara**, referente a uma informação da Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, datada de 09 de novembro de 2022, que remete para aprovação, candidatura apresentada pela empresa Atercam – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., que se encontra instalada-na Zona Industrial Sul, em instalações alugadas, para aquisição dos Lotes 75 e 76 do Parque Industrial de Abrantes - Zona Norte. A Atercam – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., é uma empresa que está em atividade no mercado nacional há alguns anos, tendo como atividade principal o transporte rodoviário de mercadorias e uma área de atuação nos territórios de Espanha e França para além do território nacional. Conta atualmente com 50 trabalhadores e pretende instalar a sua sede e estabelecimento principal num único local, que também servirá como apoio aos veículos em circulação e/ou ao transporte de mercadoria que é feito por esses mesmos veículos. Nesse sentido, e para criar as condições propícias ao desenvolvimento do seu negócio a empresa identifica a necessidade de novas instalações, razão pela qual apresenta a referida candidatura. Constatata-se que a empresa cumpre os requisitos definidos no artº 12º e formalizou corretamente a candidatura de acordo com o art. 13º, do Regulamento de Venda e Instalação de Lotes/Parcelas no Parque Industrial de Abrantes. A análise da candidatura foi efetuada nos termos do disposto no artº 14º do mencionado regulamento considerando-se que a mesma reúne condições de admissibilidade. – PG 945667

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pela empresa Atercam – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., para aquisição dos Lotes 75 e 76 do Parque Industrial de Abrantes - Zona Norte, nos termos e com os fundamentos da referida informação da Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, datada de 09 de novembro de 2022.

■■■

### Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
  
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Ata da reunião da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2022

**Câmara Municipal de Abrantes**  
**Reunião ordinária pública de 15 de novembro de 2022**

*(Handwritten signature)*

**Divulgação da ordem do dia**

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 15 de novembro de 2022, com início às 09:30 horas, no auditório do Edifício Pirâmide, em Abrantes:

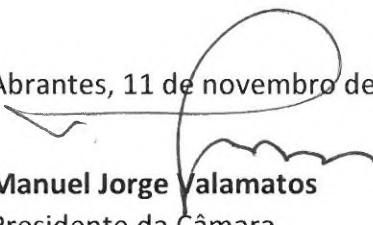
- I. Período de intervenção aberto ao público**
- II. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia**
- III. Aprovação da ata da reunião anterior**
- IV. Ordem do dia**
  - Plano Estratégico Abrantes 2030 – para conhecimento
  - Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou o parecer favorável ao pedido de autorização prévia para a ação de rearborização apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – pinheiro bravo – para ratificação.
  - Despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a nomeação como Coordenadora de Segurança em obra empreitada de “Reabilitação da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira em Tramagal – Abrantes”, a técnica superior de higiene e segurança no trabalho, Susana Maria Ribeiro Ferreira, sendo substituída pelo técnico superior de higiene e segurança no trabalho, Fábio Lourenço Marques, durante os períodos em que se encontre ausente ou impedida de desenvolver tal função – para ratificação.
  - listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de setembro de 2022, que ainda não foram objeto de deliberação – para aprovação.

- Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudante do Município da Ribeira Brava - Cabo Verde, foram atribuídas bolsas de estudo a 2 alunas, que irão frequentar o ensino superior na ESTA, as quais vigorarão pelos próximos 3 anos – para conhecimento.
- Extinção dos protocolos/contratos celebrados com as entidades: - Casa do Povo de S. Facundo; - Casa do Povo de S. Miguel do Rio Torto, nos termos das als. o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e propor à Assembleia Municipal a extinção dos protocolos/contratos celebrados com a UF de S. Facundo e Vale das Mós e a Junta de Freguesia de Fontes, bem como, alterar o protocolo com a Junta de Freguesia de Bemposta – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal.
- Listagem de procedimentos cujo compromisso plurianual foi autorizado ao abrigo da Autorização Prévia da AM para o ano 2022 e foi registado entre 15 de agosto a 04 de novembro de 2022 – para conhecimento e submeter à Assembleia Municipal também para conhecimento.
- Assunção de compromisso plurianual, inerente à despesa a realizar ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do serviço Público de Transporte de Passageiros, celebrado com a CIMT – submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- Celebração de contrato interadministrativos com a Junta de Freguesia de Carvalhal, no montante de 8.079,75€ (oito mil setenta e nove euros e setenta e cinco céntimos), cujo objeto é a realização de transportes escolares durante o ano letivo 2022/2023 - submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- Proposta dos Serviços Municipalizados de Abrantes que, por questões de eficácia, eficiência e por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere, para 2023, delegar no Presidente da Câmara Municipal, autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no nº 3 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março – submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- 2ª Revisão Orçamental – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.
- Proposta de Política Fiscal do Município para o ano 2023, nomeadamente, o que diz respeito a taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama, participação variável no IRS – Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem e propostas de majoração a aplicar a prédios urbanos degradados e prédios urbanos em ruínas, localizados no centro histórico de Abrantes – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

- Propostas das Grandes Opções do Plano para 2023 - 2027 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes), respetivo Orçamento para 2023, com os documentos neles constantes, inerentes à Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes, bem como o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.
- Despesa para celebração de Contrato-Programa com a A.Logos para os anos 2022-2023 - para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.
- Despesa para celebração de Contrato-Programa com a Tagusvalley para o ano de 2023 - para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.
- Proposta para que, por questões de eficácia, eficiência e por motivos de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara Municipal e para 2023, delegar a competência para autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março – submeter à Assembleia Municipal para deliberação.
- Pedido de verba para apresentação de candidatura à medida emprego-inserção do IEFP CEI, para celebração de contrato pelo prazo de 6 meses. O local de trabalho será na Junta de Freguesia do Pego - submeter à Assembleia Municipal para aprovação.
- Abertura de procedimento pré-contratual para celebração de contrato para "Aquisição de Serviços de Limpeza para as Unidades de Saúde de Abrantes" – para aprovação e submeter à Assembleia Municipal para autorização.
- Nova minuta de contrato referente à empreitada de "Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida, a celebrar entre o Município de Abrantes e a firma Técnorém – Engenharia e Construções, S.A. – para aprovação.
- Atribuição de apoio ao Centro Local de Aprendizagem de Abrantes (CLAA) da Universidade Aberta, no âmbito da realização do Encontro Anual da UMCLA e CLA, que se realizará este ano em Abrantes durante o mês de novembro – para aprovação.
- Acordo prévio favorável à transferência de competências, do Estado para as entidades intermunicipais, que o Município integra – para aprovação e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- resumo quinzenal dos diversos eventos, a levar a efeito no período de 15 a 29 de novembro de 2022, no âmbito do plano de atividades para 2022, para as áreas da Cultura e do Turismo – para conhecimento.
- Resumo quinzenal dos diversos eventos, a levar a efeito no período de 15 a 28 de novembro de 2022, no âmbito do plano de atividades para 2022, para as áreas do Desporto e Associativismo – para conhecimento.
- Trabalhos a menos da empreitada de “Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro em Abrantes, para Instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida” – para aprovação.
- Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 1 – Baixa Tensão Normal – para aprovação.
- Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE – para aprovação).
- Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2020 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 – Média Tensão (MT) – para aprovação.
- Alteração ao alvará de loteamento nº 16/93, referente ao lote 13, sítio na Avenida Conde de Alferrarede – Quinta do Tainho, Alferrarede Abrantes – para pronúncia favorável.
- Alteração ao alvará de loteamento nº 8/1975, sítio na Rua José Joaquim Bairrão de Oliveira, em Tramagal, Abrantes – para pronúncia favorável.
- Comunicação prévia referente à construção de pavilhão industrial e de muros de vedação, sítio na estrada da Zona Industrial, Lote 8, em Tramagal, Abrantes – para declaração de caducidade.
- Vistoria ao estado de conservação de um imóvel, sítio na Rua José Dias Simão, s/n, em Alferrarede, Abrantes – para determinação de nível de conservação.

- Vistoria ao estado de conservação de um imóvel, sítio na Praça Raimundo Soares Mendes, nºs 8 e 9, em Abrantes - para determinação de nível de conservação.
- Vistoria ao estado de conservação de um imóvel, sítio na Rua São João Batista de Ajudá, nº 12, em Abrantes - para determinação de nível de conservação.
- Vistoria solicitada ao estado de conservação de um imóvel, sítio na Rua Capitão Correia Lacerda, nº 23, em Abrantes - para determinação de nível de conservação.
- Pedido de certidão para o prédio, sítio em Samarra, na União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, para aprovação de projetos de emparcelamento simples, nos termos da Lei Nº 111/2015, de 27 de agosto – para aprovação.
- Candidatura apresentada pela empresa Atercam – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., que se encontra instalada-na Zona Industrial Sul, em instalações alugadas, para aquisição dos Lotes 75 e 76 do Parque Industrial de Abrantes - Zona Norte – para aprovação.

Abrantes, 11 de novembro de 2022  
  
**Manuel Jorge Valamatos**  
Presidente da Câmara

## Política Fiscal 2023

### Proposta de fixação de taxas de IMI, Derrama, IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

A política fiscal municipal:

- faz parte e deve estar ao serviço das ações estratégicas de desenvolvimento para o concelho, extravasando assim a ótica mais restrita de um mero meio de obtenção de receita para o Município;
- deve ser estável e previsível para enquadrar eficazmente as decisões das famílias, dos agentes económicos e do próprio Município, evitando a falta de consistência dos sinais emitidos e a incerteza gerada por uma prática de alterações recorrentes;
- deve promover a equidade;
- deve ser complementada pela ação de outros instrumentos de política, mitigando as limitações das competências municipais nesta matéria e, em muitos casos, a sua menor capacidade para atingir os objetivos visados com maior eficácia e eficiência.

#### Evolução dos Impostos Diretos – 2021/2022 (1º semestre)

Analisa a evolução dos impostos diretos arrecadados durante o primeiro semestre do ano verifica-se o seguinte:

- o montante total arrecadado a título de impostos diretos apresentava um acréscimo de 6%, face ao período homólogo de 2021, o que corresponde a +180.060,68€;
- com exceção do IMI, todos os impostos apresentavam montantes arrecadados superiores aos arrecadados no mesmo período em 2021:
  - IMI – 22.641,79€ (-1%);
  - Imposto Único de Circulação (IUC) – 18.704,91€ (4%);
  - IMT – 173.564,06€ (48%)
  - Derrama – 10.425,11€ (100%);
  - Impostos Abolidos – 0,00€ (0%)

#### Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2021/2022 (1º semestre):

- o montante total arrecadado a título de TMDP (6.931,48€), apresenta um ligeiro acréscimo de 0,1%, face ao 1º semestre do ano 2021, o que corresponde a um montante de 8,39€;

*AT*  
*h*

Assim, considerando:

- o objetivo de manter a estabilidade financeira do Município, o apoio às famílias, ao tecido associativo e às empresas já instaladas no concelho às e que se queiram aqui instalar;
- o conjunto de projetos previstos no Plano Estratégico de Abrantes 2030, o qual se constitui num referencial estruturante na alavancagem do ciclo de desenvolvimento para o concelho;
- o conjunto dos investimentos em curso no âmbito do Portugal2020 e os previsto executar com os apoios a disponibilizar no PORTUGAL2030 e no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e a necessidade de assegurar a contrapartida nacional desses investimentos;
- o grau de rigidez da despesa corrente já assumida e a perspetiva do seu aumento face ao pico inflacionista e às competências já assumidas e a assumir no âmbito do processo de transferência de competências da administração central para as autarquias locais, com especial relevo para o impacto das competências nas áreas da educação, saúde e ação social;
- o impacto do encerramento da Central Termoelétrica do Pego, na redução da receita municipal a título de rendimentos de propriedade e na derrama;
- a importância de manter o pleno funcionamento dos equipamentos e infraestruturas e o nível de qualidade dos serviços prestados aos municíipes, zelando continuamente pela sua manutenção;
- os compromissos financeiros já assumidos com fornecedores e outras instituições do concelho;
- o estipulado na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), particularmente, no nº 2 do seu artº 40º, que obriga a um maior esforço para assegurar "ex ante" e durante a execução, o equilíbrio orçamental, uma vez que o saldo corrente tem de assegurar as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos;
- que as empresas e aos operadores económicos, devem encontrar no concelho de Abrantes previsibilidade e estabilidade fiscal;
- outras ações e instrumentos de política fiscal municipal, já implementadas, nomeadamente:
  - a) de apoio à iniciativa empresarial, como sejam, os incentivos de natureza fiscal e tributária a projetos empresariais que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho, e que se traduzem na isenção total de pagamento dos seguintes impostos municipais:
    - ✓ Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) - imóveis especificamente adquiridos para o exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;
    - ✓ Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) (durante 5 anos, passíveis de renovação) - prédios destinados ao exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;

- ✓ Derrama (durante 5 anos, passíveis de renovação) - empresas instaladas sem atividade direta ou indireta no concelho de Abrantes nos últimos três anos económicos.
- b) de apoio à reabilitação urbana situados em ARU, como sejam:
- ✓ Isenção total de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente às operações de aquisição de imóveis localizados na ARU, que venham a ser objeto de obras de reabilitação no prazo de 3 anos a contar da aquisição ou que tenham sido objeto de intervenção, devidamente certificada pela CM, até 3 anos antes da data de aquisição desde que as mesmas correspondam à primeira transmissão onerosa do imóvel reabilitado e se destinem a habitação própria e permanente;
- ✓ Isenção total de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante 3 ou 5 anos, para imóveis que tenham sido alvo de obras de reabilitação indutoras de ganhos efetivos no nível de conservação e/ou desempenho funcional; minoração de IMI, em 30%, da taxa de IMI relativamente aos imóveis que se encontrem em adequado estado de conservação.

*Ver  
an*

Considerando, ainda:

- que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:
  - a) Fixar anualmente o valor do imposto municipal sobre imóveis, cujas taxas variam entre 0,3% e 0,45%;
  - b) Deliberar, conforme n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, na sua redação vigente, a aplicação de uma dedução fixa (em €) atendendo ao número de dependentes, nos casos de habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário;
  - c) Majorar ou minorar a taxa fixada, conforme n.º 3, 6, 7, 8 e 9 do artigo 112.º do CIMI, na sua redação vigente;
- que é da competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento anual de derrama, bem como, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente;
- que de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente, *“... os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS...”*;

✓  
m

- que é da competência da Assembleia Municipal aprovar o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, e alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro;
- que, no que respeita à TMDP, a mesma é determinada com base na aplicação de um percentual, fixado anualmente por cada município, não podendo ultrapassar 0,25%, sendo o valor da TMDP cobrado aos operadores, pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infraestruturas necessárias à prestação do serviço;
- que é competência dos órgãos municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local participar em programas de incentivo à fixação de empresas, conforme disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 28º da Lei nº 159/99 de 14 de setembro, na sua redação vigente;
- que por forma a promover a fixação de empresas no concelho, a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, nos termos do disposto no nº 2 do artº 16º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação vigente;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, o seguinte:

1. Imposto Municipal sobre Imóveis

1.1. nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no cumprimento do estipulado na alínea c) no nº 1 do artº 112º do CIMI, na redação atual, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis<sup>1</sup>, para vigorarem no ano 2023, com referência ao ano 2022, sem prejuízo do disposto no nº 7 artº 112º do CIMI, na redação conferida pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, quanto aos Prédios Devolutos:

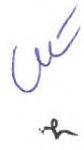
- a) a incidir sobre Prédios Urbanos – 0,4%, para todas as freguesias do concelho (cf. nº 5 do artº 112º do CIMI, na redação atual)

1.2. considerando que as famílias continuam a ser merecedoras de discriminação positiva e que deverão continuar a ter bonificações em sede de IMI em função do número de descendentes, nos termos do disposto no nº 13 do artº 112º-A do CIMI, fixar uma redução a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõe o agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20,00€;  
b) 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40,00€;  
c) 3 dependentes a cargo – dedução fixa de 70,00€.

---

<sup>1</sup> Prédios Rústicos – 0,8% (taxa legalmente definida na al. a) do nº 1 do artº 112º do CIMI)



Nos termos previstos no nº 6 do art.º 112º-A do Código do IMI, na redação atual, disponibilizou a AT, informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial deste Município.

A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2021, bem como, a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI, comunicada pelo Município para esse ano:

Coleta de IMI p/º de dependentes	Nº de Agregados Familiares	Valor Patrimonial Tributário	Coleta IMI 2021	Dedução Fixa p/ agregado	Dedução de IMI
1 dependente	1.593	84.842.671,13 €	264.195,56 €	20,00 €	31.860,00 €
2 dependentes	936	56.426.388,56 €	173.842,66 €	40,00 €	37.440,00 €
3 ou mais dependentes	117	7.537.034,18 €	21.322,43 €	70,00 €	8.190,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.646</b>	<b>148.806.093,87 €</b>	<b>459.360,65 €</b>		<b>77.490,00 €</b>

1.3. nos termos do nº 6 do artº 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% aos **prédios urbanos degradados** localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa, elaborada pela Divisão de Urbanismo, conforme disposto no nº 16 do artº 112º do CIMI, considerando-se como tais, uma vez que face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou fazem perigar a segurança de pessoas e bens.

1.4. nos termos do nº 3 do artº 112º do CIMI e conforme definido no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, majorar pelo triplo a taxa de IMI aos prédios urbanos em ruínas localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa.

2. Imposto Municipal de Derrama - O disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar as seguintes taxas de Derrama, nos termos do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

- lançamento de derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), fixando-se o montante em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00€;
- isenção de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00€, nos termos de regulamento aprovado pela Assembleia Municipal.

*at  
m*

3. Participação variável no Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS) – nos termos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, fixar em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2023, com referência aos rendimentos dos municípios do ano 2022.

4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem – nos termos da al. b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, que regulamenta as Comunicações Eletrónicas, designadamente, "os direitos e encargos relativos a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal", fixar em 0,25% a taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2023.

Tendo em conta, o processo de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, que se encontra em curso, por uma questão de equidade e face à situação económica que o país atravessa, mais se sugere, que a Câmara Municipal proponha que a Assembleia Municipal delibere, com caráter provisório e até à conclusão do processo de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes, o seguinte:

- O alargamento da isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público pelos estabelecimentos de comércio e serviços localizados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (que resulta do nº 3 do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), a toda a área do concelho de Abrantes.
- A extensão da isenção de taxas relativas às obras de conservação, alteração, ampliação e reconstrução de edifícios existentes, assim como a ocupação do espaço público associada a estas obras nos imóveis situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Abrantes (prevista no nº 2 e nº 3º do artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Abrantes), para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alferrarede e de Rossio ao Sul do Tejo, ou para outras que entretanto possam vigorar – indo ao encontro do que já resulta do Regulamento Municipal de Incentivos à Reabilitação Urbana (RMIRU).

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se propõe que Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal de Abrantes a aprovação deste pacote de medidas de políticas fiscais.



✓

Abrantes, 03 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

Manuel Jorge Valamatos

*Manuel Jorge Valamatos*

**DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO**
**PLANO DE ATIVIDADES 2022 //RESUMO de 15 a 29 de novembro**

ATIVIDADE/EVENTO	SERVIÇO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
EXPOSIÇÃO de LUÍS PAULO COSTA - DOIS CAFÉS	Património	MIAA – Museu Ibérico de Arqueologia e Arte	17 setembro 2022 a 12 fevereiro 2023	10h00-12h30 14h00-17h30 de terça a domingo
EXPOSIÇÃO de MARTIM BRION - O QUE FAZER?	Património	MIAA – Museu Ibérico de Arqueologia e Arte	17 setembro 2022 a 12 fevereiro 2023	10h00-12h30 14h00-17h30 de terça a domingo
Exposições Temporárias - Sala A: "Rio" de Mestre José Pimenta   Curadoria Sara & André	Património	MIAA – Museu Ibérico de Arqueologia e Arte	08 outubro 2022 a 26 fevereiro 2023	10h00-12h30 14h00-17h30 de terça a domingo
Exposições Temporárias - Sala B e C : "As minhas arqueologias" de Heitor Figueiredo  Curadoria Hugo Dinis	Património	MIAA – Museu Ibérico de Arqueologia e Arte	08 outubro 2022 a 26 fevereiro 2023	10h00-12h30 14h00-17h30 de terça a domingo
Academia 100 Fios – Oficinas Tic	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	16 e 4 novembro	10h00 //11h00 14h00//15h30
TUDO COMO DANTES, QUARTEL-GENERAL EM ABRANTES Para alunos do 2º ciclo do ensino básico e ensino secundário	Biblioteca	Centro Histórico	24 novembro	10h00
FESTIVAL DE FILOSOFIA DE ABRANTES – 5ª Edição	Biblioteca	Programa Específico	17 a 19 de novembro	
Centenário de José Saramago ESPETÁCULO - "A Maior Flor do Mundo " Companhia: Foco Lunar Atividade de promoção do livro e da leitura	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	21 novembro	14h00
ESPETÁCULO "A Bagagem do Viajante" José Saramago" Companhia: Alma Azul Atividade de promoção do livro e da leitura	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	23 novembro	10h30
Exibição do filme José e Pilar	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	22 novembro	21h30

VIII JORNADAS BIBLIOTECONÓMICAS DE ABRANTES - As Bibliotecas do século XXI		Programa Específico	25, 26 e 27 novembro	
ESPETÁCULO - 'A verdadeira história da Carochinha' Companhia: Ponto Produções Atividade de promoção do livro e da leitura	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	26 novembro	11h00
ENCONTRO COM O ESCRITOR RUI COUCEIRO Apresentação do livro Baiôa sem data para morrer	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	25 novembro	21h30
CAMINHOS LITERÁRIOS - Botto, Camões, Gil Vicente e outros que por cá passaram RECITAL DE POESIA E HARPA COM PAULO PIRES	Biblioteca	Biblioteca Municipal António Botto	26 novembro	21h30
ART'ANDANTE - Fado Humorístico Grupo "4 ou 5"	Cultura	Sociedade União Crucifixense	26 novembro	21h30



**abrantes**  
município



SERVIÇOS MUNICIPAIS  
PLANO DE ATIVIDADES 2022

RESUMO QUINZENAL DE 15. NOVEMBRO A 28. NOVEMBRO

ATIVIDADE/EVENTO	SERVIÇO	LOCAL	DIA	HORA
JOGOS TRADICIONAIS ABRANTES 2022	DESPORTO	POLIDESPORTIVO DE SÃO FACUNDO	19. NOVEMBRO	11H00
CORTA MATO ESCOLAR 2022-2023 ORGANIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ABRANTES, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º1 E N.º2 E A EPDRA	DESPORTO	CIDADE DESPORTIVA DE ABRANTES	23. NOVEMBRO	10H00
PROVA DE APURAMENTO DE INFANTIS - 2º TORNEIO DO CIRCUITO DE CADETES – NATAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO DISTRITO DE SANTARÉM	DESPORTO	CIDADE DESPORTIVA – COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE ABRANTES	27. NOVEMBRO	1º SESSÃO 09H30 2º SESSÃO 15H30

➤ PROJETO + VIDA 2022 - 2023

PERÍODO: 08 NOVEMBRO 2022 A 22 JUNHO 2023  
NÚMERO CENTROS DIA E LARES DE IDOSOS: 14 INSTITUIÇÕES  
UTENTES: +/-280  
NÚMERO AULAS A LEACIONAR: 476 (DURAÇÃO DE 45 MINUTOS)

O PROJETO CULMINA COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO GERONTOLÍMPICO, ONDE SE REÚNEM OS UTENTES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS PELO PROJETO, COM O OBJETIVO DE SE REALIZAR UM CONVÍVIO DE ÂMBITO SOCIAL E LÚDICO-DESPORTIVO, A REALIZAR NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023 NO PARQUE URBANO DE SÃO LOURENÇO.

➤ PROGRAMA DE APOIO À EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA NO PRÉ-ESCOLAR 2022 - 2023

PERÍODO: 18 OUTUBRO 2022 A 12 DE MAIO 2023  
NÚMEROS JARDINS DE INFÂNCIA PARTICIPANTES: 12 JARDINS INFÂNCIA  
NÚMERO TURMAS: 21  
ALUNOS: 410  
NÚMERO AULAS A LEACIONAR: 252 (DURAÇÃO DE 45 MINUTOS)

O PROJETO CULMINA COM A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA PEQUENADA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE ABRANTES ATIVIDADES DESPORTIVAS ATRAVÉS DE JOGOS E TAREFAS AO AR LIVRE, A REALIZAR NA CIDADE DESPORTIVA DE 24 A 30 DE MAIO DE 2023.